



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Assunto: Revogação do item 03 da contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em diversas modalidades para campeonatos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude, pelo período de 12 (doze) meses

PROCESSO N.º 059/2017

EDITAL N.º 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estancia de Aguas de Lindoia, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Abdou Helou, resolve **REVOGAR** o item 3 do processo em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em diversas modalidades para campeonatos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude, pelo período de 12 (doze) meses**, tendo em vista que há razões de interesse público e conveniência administrativa, devidamente fundamentados nos pareceres exarados pelo Pregoeiro Municipal e pelo Departamento de Negócios Jurídicos e, com fulcro na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, Inc. I, letra “c”, e § 4º da citada Lei.

Encaminhar o presente termo de Revogação à Divisão de Licitações para anexar ao processo, bem como as demais providencias legais cabíveis.

Águas de Lindóia, 24 de julho de 2.017.

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

José Nelson de Lima Franco
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

COMUNICADO

Assunto: Revogação do item 03 da contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em diversas modalidades para campeonatos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude, pelo período de 12 (doze) meses

PROCESSO N.º 059/2017

EDITAL N.º 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que decidiu pelo **PROVIMENTO** do pedido de **REVOGAÇÃO** do item 03 interposto pela **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, nos termos do Art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Parecer do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o Processo em epígrafe.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 27 de julho de 2.017.

Atenciosamente,

RODRIGO FELIPE QUIRINO

Pregoeiro Municipal